



Decreto N° 3474 - de 31 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0002.2.0003-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 07 - Divisão de Licitação

2.01.07.04.122.0002.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 108.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 108.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 108.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 31 de Março de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15